



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 009, de 26 de setembro de 2013, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais):

17.132.0022 1004 – Construção do Centro de Referência do CISAB

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.900,00

17.132.0022 2005 – Controle de Qualidade de Água

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 15.400,00



CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 700,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos Mat. Permanente	R\$ 2.000,00

17.122.132.2004 – Controle da Qualidade da Água

4.4.90.52.00 – Equipamentos Mat. Permanente	R\$ 700,00
---------------------------------------------	------------

17.133.0021.2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ 500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos Mat. Permanente	R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 15.400,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 27 de março de 2014.

PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Presidente